

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.  
CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/3323-0345.

**Minuta do 1º Termo de Aditivo** do Contrato Adm. Nº 50/2017 FMS/PMM, visando acréscimo de 25%, por cento do valor total do Contrato, firmado entre o Município de Marabá e a empresa **W. J. E. DA COSTA E CIA LTDA – ME**, visando à **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO PERÍODO DE 12 MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E MANUTENÇÃO DAS REDES.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, CNPJ nº 18.478.187/0001-07**, com sede na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, Marabá – PA, devidamente representada por seu Secretário Sr. Marcone Walvenarque Nunes Leite, casado, PORTARIA: 004/2017 - GP, portador do RG: 210461 – 2º VIA, e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob Nº 536.036.484-04, residente e domiciliado na Rua Goiânia Qd. 130 Lt 07 – CEP: 68503-290, na Cidade de Marabá (PA), **doravante denominado CONTRATANTE** de outro lado à empresa **W. J. E. DA COSTA E CIA LTDA – ME, CNPJ nº 10.892.309/0001-97** com estabelecimento na Av. Castelo Branco nº2359, Cidade Nova, Marabá/Pa, CEP Nº68.501-700, FONE (94) 3324-2569/ 9222-6080/3324-1620, **doravante denominada CONTRATADO**, neste ato representada por sua Titular JOSIMAR ENEAS DA COSTA, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 1763501 – SSP/PÁ e CPF nº 303.999.632-00 domiciliado e residente **FOLHA 28, QUADRA 43, LOTE 06**, Nova Marabá, Marabá/PA, este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas às partes às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto 5.450/2002, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal 8.666/1993, suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, aplicando-se as cláusulas e condições especificadas no instrumento editalício, incluindo o disposto nos anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2016 – CPL/FMS**, têm entre si justo e contratado a **AQUISIÇÃO PARCELADA DO OBJETO, conforme descrito no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I – OBJETO, deste edital**, nos termos da proposta da **CONTRATADA**, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

### CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO PERÍODO DE 12 MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E MANUTENÇÃO DAS REDES, Acréscimo Máximo de 25 % (vinte e cinco) por cento referentes á quantidade dos itens: 1 e 3, no valor total de R\$ 202.900,00 (duzentos e dois mil e novecentos reais)** do contrato Nº 50/2017 FMS/PMM.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário 2017 FMS/PMM.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

3.1 Acréscimo de no máximo 25%por cento do valor total do contrato a importância de R\$ 146.223,60 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos) do contrato Nº 05/2017 FMS/PMM.

### CLÁUSULA QUARTA -DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As demais cláusulas do contrato originais, não modificadas ou alteradas pelo disposto nesse instrumento, permanecem válidas e em vigor por todos os efeitos legais.

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.  
CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/3323-0345.

#### CLÁUSULA QUINTA- DA PÚBLICAÇÃO

5.1 O presente termo aditivo será publicado na forma reduzida pela CONTRATANTE no átrio da Administração Municipal e no Diário Oficial do Estado

#### CLÁUSULA SEXTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A LEI 8.666/93, ALTERADA PELA Lei nº 8.883/94, regerá a aplicação deste Termo Aditivo e a solução de Litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

6.2 - O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá-Pa excluído qualquer outro ainda que privilegiado

6.3- E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, firma-se o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 20149082 em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE E CONTRATADO e Testemunhas

6.4 – O PRESENTE Termo Aditivo foi aprovado pelo PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MARABÁ, conforme Parecer/2017/PROGEM de 14/07/2017, conforme o disposto no parágrafo único do art.38 de lei 8.666/93.

Marabá, Pará, 23 de outubro de 2017.

**Contratante**

**Contratado**

T. \_\_\_\_\_

**CPF:**

T. \_\_\_\_\_

**CPF:**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.  
CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/3323-0345.

<b>CONTRATO 50/2017</b>						
<b>W. J. E. DA COSTA E CIA LTDA - ME</b>						
<b>20.12.014.1030100022.148 - HMM</b>						
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND.</b>	<b>TRATAMENTO</b>	<b>QNT</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
<b>1</b>	Oxigênio Gás Medicinal. Com pureza mínima de 99%, fornecido em cilindro de alta pressão, com capacidade para armazenar 7 MU a 10 MU.	M <sup>3</sup>	COTA PRINCIPAL 75%	2.500	R\$ 14,98	R\$ 37.450,00
<b>3</b>	Ar Medicinal (Gás Medicinal). Com pureza mínima de 99%, fornecido em cilindro de alta pressão, com capacidade para armazenar 9,2 MU.	M <sup>3</sup>	COTA PRINCIPAL 75%	1.750	R\$ 32,00	R\$ 56.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 93.450,00</b>

<b>CONTRATO 50/2017</b>						
<b>W. J. E. DA COSTA E CIA LTDA - ME</b>						
<b>20.12.014.1030100022.149 - HMI</b>						
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND.</b>	<b>TRATAMENTO</b>	<b>QNT</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
<b>1</b>	Oxigênio Gás Medicinal. Com pureza mínima de 99%, fornecido em cilindro de alta pressão, com capacidade para armazenar 7 MU a 10 MU.	M <sup>3</sup>	COTA PRINCIPAL 75%	2.500	R\$ 14,98	R\$ 37.450,00
<b>3</b>	Ar Medicinal (Gás Medicinal). Com pureza mínima de 99%, fornecido em cilindro de alta pressão, com capacidade para armazenar 9,2 MU.	M <sup>3</sup>	COTA PRINCIPAL 75%	2.250	R\$ 32,00	R\$ 72.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 109.450,00</b>

**Valor Total: 202.900,00 (duzentos e dois mil e novecentos reais).**